



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 15

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.

LICENÇA REMUNERADA - SUSPENSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.002489/2020-91.

RESOLVE:

1. Suspender a licença remunerada do empregado Anderson Pacheco de Camargo, Reg. 9056 a partir de 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/10/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2883057** e o código CRC **A478D695**.



Referência: Processo nº 50905.002489/2020-91



SEI nº 2883057

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro

14/10/2020

SEI/MINFRA - 2883057 - Resolução

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br